LEI Nº 368, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.955

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr $ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

8-1-1/8-13-4 - Despesas Diversas-I-Percentagens- Cr $ 50.000,00

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de dezembro de 1.955.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de dezembro de 1.955.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-